

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DA SECRETÁRIA**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Secretária Municipal de Educação, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, para Reforma e Ampliação de Quadra Poliesportiva.

Secretaria Demandante:	
Secretaria Municipal de Educação – SEMED	
Responsável pela formalização da demanda:	Decreto:
Manoel Valcir dos Santos Castro	015/2021
E-mail:	Telefone:
semed@viseu.pa.gov.br	(91) 98418-1420

1. Justificativa da necessidade para Reforma de Quadra poliesportiva:**1.1. Identificação da demanda (Objeto):**

1.1.1. Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Reforma e Ampliação de Quadra Poliesportiva Manoel Pereira Barros, na localidade de Marataúna, Polo Marataúna, no Município de Viseu/PA, para atender os alunos regularmente matriculados na EMEF Reunida José Parente, inscrito no INEP nº 15097943, e as demandas da Secretaria Municipal de Educação/ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu – FUNDEB.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.2.1. A Reforma e Ampliação de Quadra Poliesportiva Manoel Pereira Barros, com vestiário e arquibancadas cobertas, na localidade de Marataúna, no município de Viseu-PA, é de suma importância e visa promover o desenvolvimento esportivo, educacional e social da comunidade local.

1.2.2. A prática esportiva é reconhecida como um importante instrumento de promoção da saúde, da educação e da inclusão social. Espaços adequados para a realização de atividades físicas contribuem significativamente para o desenvolvimento integral de crianças, jovens e adultos, além de fortalecer os vínculos comunitários.

1.2.3. O ambiente escolar deve promover não apenas o ensino acadêmico, mas também a formação física, social e emocional dos alunos. A prática esportiva é uma importante aliada nesse processo, promovendo a saúde, o trabalho em equipe, a disciplina, a autoestima e a inclusão social. No entanto, a ausência de um ginásio (quadra) adequada, limita a realização de aulas de Educação Física e a promoção de projetos esportivos e culturais, comprometendo a qualidade do ensino oferecido. Além disso, o ginásio poliesportivo poderá ser utilizado em eventos escolares, feiras, apresentações culturais, recreação durante os intervalos, atividades extracurriculares e projetos interdisciplinares, beneficiando não apenas os alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Reunida José Parente, mas também toda a comunidade escolar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DA SECRETÁRIA

1.2.4. Atualmente, a infraestrutura existente necessita de intervenções para adequação às necessidades de utilização do espaço, especialmente em relação ao piso da quadra, que deverá ser reformado de modo a proporcionar melhores condições para a prática esportiva, reduzindo riscos de acidentes e possibilitando maior segurança e conforto aos usuários. Além da reforma do piso, faz-se necessária a ampliação da estrutura física da quadra, mediante a construção de arquibancada, cobertura, banheiros e vestiários, proporcionando melhores condições para a realização de atividades esportivas e eventos que envolvam estudantes, professores, servidores, atletas e a comunidade em geral.

1.2.5. A construção da cobertura permitirá a utilização do espaço em diferentes condições climáticas, especialmente diante das elevadas temperaturas e das ocorrências de chuvas características da região, garantindo maior continuidade das atividades programadas. A arquibancada possibilitará acomodar adequadamente o público durante jogos, competições, apresentações e demais eventos realizados no local.

1.2.6. A implantação de banheiros e vestiários é igualmente necessária para assegurar condições adequadas de higiene, conforto e dignidade aos usuários, especialmente durante a realização de competições esportivas, atividades coletivas e eventos de maior duração. Os vestiários também possibilitarão melhores condições para a preparação e organização das equipes participantes das atividades esportivas.

1.2.7. A reforma e ampliação da quadra poliesportiva é uma ação concreta em favor do desenvolvimento social, educacional e esportivo da comunidade. Trata-se de um investimento que trará benefícios duradouros, promovendo qualidade de vida, cidadania e oportunidades para todas as faixas etárias. Ao garantir um espaço seguro e adequado para a prática esportiva, o município reforça seu compromisso com a formação integral de seus cidadãos e com o fortalecimento dos laços sociais e comunitários. Dessa forma, a reforma e ampliação da quadra poliesportiva Manoel Pereira Barros, mostra-se necessária e de relevante interesse público, uma vez que proporcionará um ambiente mais seguro, adequado, acessível e funcional para a realização de atividades esportivas, educacionais, recreativas e comunitárias.

1.2.8. A presente contratação encontra-se devidamente inserida no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Viseu/PA para o exercício de 2026, estando registrada sob o item nº 82 (oitenta e dois) em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e com os normativos municipais que disciplinam o planejamento das contratações públicas, conforme documentação comprobatória constante nos autos do processo.

1.2.9. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria Municipal de Educação do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos para o Exercício de 2026.

2. Descrição do objeto e quantidade a ser contratada:

2.1. Diante do exposto, faz-se necessária a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a reforma e ampliação do ginásio poliesportivo Manoel Pereira Barros, neste Município, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Viseu/PA.

REFORMA E AMPLIAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	LOCALIDADE	REFORMA	CONSTRUÇÃO	QUANT
1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA MANOEL PEREIRA BARROS	MARATAUNA	PISO	ARQUIBANCADA	01
				COBERTURA	01
				BANHEIRO	05

PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
GABINETE DA SECRETÁRIA

VESTIÁRIO

02

3. Prazo de Entrega

3.1. O serviço será concluído no prazo de 04 (quatro) meses, contado da emissão da Ordem de Serviço.

4. Forma de execução:

4.1. A forma de execução será realizada mediante emissão de Ordem de Serviço do objeto especificado.

5. Prazo e Forma de Pagamento:

5.1. A contratante pagará à contratada pelos serviços executados e devidamente medidos, até o 30º (trigésimo) dia útil, após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente e devidamente aceita pelo contratante, vedada a antecipação.

6. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:**Secretaria Demandante:**

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Designação do Fiscal:

Gabriel Lima da Silva

E-mail:semed@viseu.pa.gov.br**Engenheiro Civil:**

nº 1519233418PA

Telefone:

(91) 98579-3583

Viseu/PA, 09 de setembro de 2026.

MANOEL VALCIR DOS SANTOS CASTRO

DIRETOR ADMINISTRATIVO -SEMED

Decreto nº 015/2021

VISEU-PARÁ



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 50F3-EB85-1CE5-FD38

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MANOEL VALCIR DOS SANTOS CASTRO (CPF 625.XXX.XXX-34) em 09/09/2026 09:46:59

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://viseu.1doc.com.br/verificacao/50F3-EB85-1CE5-FD38>